



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## Lei nº 2.122, de 04 de novembro de 2010.

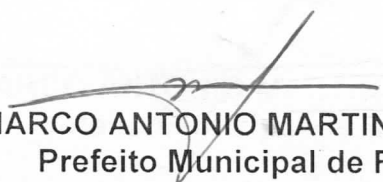
**“Dispõe sobre a instituição do Dia de Ação de Graças no Município de Reginópolis e dá outras providências.”**

Marco Antonio Martins Bastos, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Dia de Ação de Graças no município de Reginópolis-SP, a ser **comemorado sempre no dia 21 de abril de cada ano.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis / SP, 04 de novembro de 2010.

  
**MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS**  
Prefeito Municipal de Reginópolis

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 04 de novembro de 2010.

  
Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico

139